



**CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 25.10.0564.001.00034-301

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 10 de novembro de 2025 às 09h45 não logou êxito, devido à ausência da parte reclamante.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifestasse para justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide se fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

**Dito isto**, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 23 de dezembro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva  
Conciliador Procon Maracanaú